



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.968/2023

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PIPA – PROJETO INFÂNCIA PROTEGIDA E AMADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

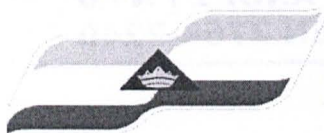
Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública **O INSTITUTO PIPA – PROJETO INFÂNCIA PROTEGIDA E AMADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.212.733/0001-00, Rua Tiradentes, S/N – Anexo 04, CEP: 65.905-573, no Bairro Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS: 76079287315
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS:76079287315
Data: 2023-06-06 11:18:47

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



Quarta, 07 de Junho de 2023 | ANO: 1 | Nº 0 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 11 - CGM, de 06 de Junho de 2023.	2
PORTARIA Nº 10 - CGM, de 06 de Junho de 2023.	2
LEI.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.968/2023	2



**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA Nº 11 - CGM, de 06 de Junho de 2023.**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições previstas no art. 13, II, da Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, e tendo em vista o disposto no art. 23, parágrafo único, do Decreto Executivo municipal nº 064/2019 e nos artigos 145 et seq da Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, bem como os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, resolve: Art. 1º. Designar FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, Superintendente de Planejamento e Administração do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 34117-1; MAIZE CONCEIÇÃO DA SILVA, Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 847726; e DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA, Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 847746, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o OFÍCIO nº 055/2023-GMI, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período. FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ryedf7k2btk20230607080600

PORTARIA Nº 10 - CGM, de 06 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições previstas no art. 13, II, da Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, e tendo em vista o disposto no art. 23, parágrafo único, do Decreto Executivo municipal nº 064/2019 e nos artigos 145 et seq da Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, bem como os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, resolve: Art. 1º. Designar FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, Superintendente de Planejamento e

Administração do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 34117-1; MAIZE CONCEIÇÃO DA SILVA, Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 847726; e DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA, Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, matrícula funcional nº 847746, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o OFÍCIO nº 046/2023-GMI, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período. FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ep23tvfgwej20230607090609

LEI**LEI ORDINÁRIA Nº 1.968/2023**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PIPA – PROJETO INFÂNCIA PROTEGIDA E AMADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública O INSTITUTO PIPA – PROJETO INFÂNCIA PROTEGIDA E AMADA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.212.733/0001-00, Rua Tiradentes, S/N – Anexo 04, CEP: 65.905-573, no Bairro Santo Amaro, neste Município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: durmjcqydz20230607090657





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTIV
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:07.06.2023
09:04

